



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 117 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado em 10 / 11 / 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

**NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS EFETIVOS DO
COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA EQUIDADE, COM MANDATO DE
10/11/2023 A 09/11/2025.**

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

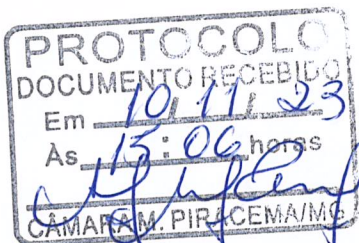
Considerando o disposto na Resolução SES/MG nº 7.610/2021, alinhamento POEPS (Política Estadual de Promoção à Saúde), principalmente indicador nº 06 – Número de ações para implantação das Políticas de Promoção de Equidade em Saúde;

Considerando as indicações feitas por instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Membros do **COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE**, cujo mandato será de 10/11/2023 A 09/11/2025:

- **Representante do Conselho Municipal de Saúde**
Viviane de Fátima Oliveira Melo
- **Enfermeiras da Estratégia de Saúde da Família**
Viviane da Consolação Lara
Flávia Aguiar Silva
Elisângela Maria da Silva
- **Representante da Vigilância em Saúde**
Miriane Maria Silva
- **Coordenadora da Atenção Primária em Saúde**
Joice Maiara Melo
- **Representante do Cuidado Hospitalar**
Jeanne Aparecida Pacheco Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- **Psicóloga do NASF**
Kerlen de Fátima Soares
- **Representante do Conselho Tutelar**
Nerci Aparecida de Melo
- **Representante da Comunidade LGBTQIA+**
Emanuel Estevão da Silva
- **Representante da População Negra**
Aguinaldo Adalto de Oliveira
- **Representante da População da Área Rural**
Midian Dara Aparecida de Paula

Art. 2º O exercício da função de Membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 10 de novembro de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL